

Acta da reunião da Comissão
Municipal de Higiene, realizada
em 29 de Julho de 1965.-

— Nos vinte e nove dias do mês de Julho de
mil novecentos sessenta e cinco, nesta cidade de Évora
e Edifício dos Sacos do Conselho, reuniu-se a Comissão
Municipal de Higiene sob a presidência do Sr. Eng.
António Jacinto Rosado e Almeida, vereador municipal;
Dr. Jorge Almeida da Veiga Torres, Delegado de Saúde; Eng.
Alfeu Pereira de Almeida, chefe da repartição técnica
municipal; Dr. Evaristo José Cutileiro, Veterinário mu-
nicipal e Dr. António Dizes da Sautrulata, representa-
te do Conselho Municipal. —

— Aberta a reunião às quinze horas e de-
pois de pelo Sr. Presidente ter sido dado conhecimento
que a presente reunião, foi convocada para, de harmonia
com o disposto no art.º sessenta e três do Regulamento
Geral das Edificações Urbanas, interpor parecer sobre al-
guns projectos de construção, modificação ou melho-
ramento de prédios urbanos, sobre os quais os peritos
competentes fizeram alguns reparos, a Comissão deu im-
ediatamente início aos seus trabalhos, e apreciando,
detalhadamente aqueles projectos, resolveu, por unani-
midade emitir, sobre eles, os seguintes pareceres: —

Reconstituição do prédio no Bairro de Travença dos Bortnigas, propriedade do Sr. Joaquim Guerra de Leste: O projecto é de aprovar, muito embora as deficiências regulamentares que apresenta. Trata-se, de um prédio com gaveto cujo logradouro, não obstante as suas reduzidas dimensões, pode considerar-se enquadrado na zona de espaços livres que lhe fica contíguo, prevista pelo plano de urbanização, para a qual se faz a ventilação permanente das instalações do primeiro andar.

Remodalação do prédio sito no Bairro do Pozo de Entre Vinhas, propriedade do Sr. José José Bilpo: O projecto é de aprovar. As deficiências que nele se verificam, por falta de rigorosa observância das prescrições regulamentares, em nada afectam as suas condições higiénico-sanitárias.

Constuição de um prédio para habitação no Bairro das Nogueiras, propriedade do Sr. José Vicente Pereira: O projecto é de aprovar, desde que se troque, entre si, a aplicação que se pretén de dar às deficiências que, no projecto, figuram como sala de visitas e quarto (o que dá para a fachada lateral). O prédio localiza-se num bairro clandestino cuja legalização se prevê para breve. As deficiências regulamentares que o projecto apresenta, são grandemente atenuadas pela expressão, já ordenada pelo ^{seu} câmar, do corpo saliente do prédio que, pelo lado nascente, lhe fica contíguo. É certo que o logradouro não tem as dimensões regulamentares, mas isto não afecta grandemente as condições higiénico-sanitárias.

Se não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião que, para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser devidamente assinada. De eu,
Chefe de Secretarias da Câmara Municipal a redigi

Juan Hernandez

e subscriuo.

Antonio Jacinto Prado Justica

1877
M. P. ...
C. ...
J. ...